

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1003761-85.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha Inventariante: NEUSA NAPOLITANO MAGGIA e outro

Inventariado: JOSÉ ALBERTO MAGGIA

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 33/39: Homologo a partilha dos bens deixados pelo passamento do inventariado supra indicado, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

O formal de partilha será expedido somente após o trânsito em julgado e o recolhimento do ITCMD, abrindo-se previamente vista à FESP para se manifestar e, só se concordar com o quanto recolhido, é que se atenderá à primeira parte desta oração.

P.R.I. Oportunamente, ao arquivo.

São Carlos, 31 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA